

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202211/0075
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Fanhões
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: Artigo 38.º da LTFP, correspondente a 705€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

A atribuição, competência e atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões, complementado pelas seguintes funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de monos e verdes, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas e bermas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Conduzir os veículos ligeiros de mercadorias e de passageiros, podendo ainda operar com tratores ou equipamentos similares aos indicados, exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-------------------------------|-----------|-----------------|------------|--------------------|----------|----------|
| Junta de Freguesia de Fanhões | 1 | Largo da Igreja | Fanhões | 2670709 FANHÕES | Lisboa | Loures |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Largo da Igreja 2670-709 Fanhões

Contacto: 219749774

Data Publicitação: 2022-11-03

Data Limite: 2022-11-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 212/2022, Série II de 2022-11-03

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional 1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura do procedimento concursal, conforme deliberação tomada na 5ª reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Fanhões, realizada em 19 de outubro de 2022, torna-se público que encontra-se aberto o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. O local de trabalho é na área da Junta de Freguesia de Fanhões. 3. Caracterização do posto de trabalho, conforme o mapa de pessoal: A atribuição, competência e atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões, complementado pelas seguintes funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de monos e verdes, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas e bermas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Conduzir os veículos ligeiros de mercadorias e de passageiros, podendo ainda operar com tratores ou equipamentos similares aos indicados, exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. 4. Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). 5. Posição remuneratória: Posição remuneratória: a posição remuneratória decorra nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a correspondente à 1.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional. 6. Requisitos de admissão: 6.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício

daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2. Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação ou experiência profissional. 6.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 6.4. O procedimento concursal não é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Fanhões, na sua 5ª reunião extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2022. 7. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via eletrónica, são os seguintes: a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível na Freguesia de Fanhões; b) Curriculum Vitae, contendo os elementos obrigatórios a ponderar pelo júri, constante do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada; c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituída, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos. d) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias; e) Cópia de um documento de identificação. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. Os trabalhadores em exercício de funções na Freguesia de Fanhões estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.1. 7.2. Prazo: O prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme previsto no artigo 18º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.3. Local: apenas são aceites as candidaturas entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Fanhões, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Junta de Freguesia de Fanhões, Largo da Igreja, 2670-709 Fanhões. 7.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 7.5. Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas. 8. Métodos de seleção: 8.1. Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são os previstos na alínea a) dos n.os 1 ou 2 do artigo 36.º da LTFP e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação Competências (EAC), a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte; b) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), a aplicar aos restantes candidatos; c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b). Nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios (AC, EAC, PC e AP), e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos EPS, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não Apto" num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes. 8.2 A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método. Nas condições previstas na alínea a) do ponto 8.1., a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo: Avaliação Curricular – 40%; Entrevista de Avaliação de Competências – 30% Entrevista Profissional de Seleção – 30%. Nas condições previstas na alínea b) do ponto 8.1., a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo: Prova de Conhecimentos – 40%; Avaliação Psicológica – 30% Entrevista Profissional de Seleção – 30%. 8.3. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da

formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 8.4. A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 90 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente, relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 8.5. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, e terá duração máxima de 30 minutos. A prova incidirá sobre o seguinte programa: Limpeza de ruas, valetas, sarjetas, papelarias, executar corte de ervas em espaços públicos e ajardinados na Freguesia de Fanhões. A prova de conhecimentos e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de carácter confidencial, estando disponíveis para a consulta no dia útil seguinte à aplicação deste método de seleção. 8.6. A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, comportando uma única fase – aplicação de testes. 8.7. A Entrevista Profissional de Seleção terá duração aproximada de 20 minutos, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, presencialmente, entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a motivação e interesses profissionais, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 8.8. Atendendo aos recursos disponíveis para o recrutamento e por questões de celeridade, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 9. A primeira ata do júri do procedimento concursal é disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Fanhões em www.jf-Fanhões.pt e para consulta na Junta de Freguesia de Fanhões, sita no Largo da Igreja, 2670-709 Fanhões, dentro do horário de funcionamento dos serviços das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas. 10. Ordenação final e fases de recrutamento: A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes. 10.1. De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, os candidatos com incapacidade superior ou igual a 60%, devidamente comprovada, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, sem prejuízo da verificação e avaliação de aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa. 11. Composição e identificação do júri: Presidente: Sr.ª Sofia Maria Araújo Nunes, Técnica Superior Vogais efetivos: Sr.ª Maria Emília Oliveira Rodrigues Duarte, Assistente Técnica, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Sr. Manuel Fernandes Antunes, Assistente Operacional. Vogais suplentes: Sr. Fausto Rosa Serra, Assistente Operacional. Sr. Ernesto Machado Teixeira, Assistente Operacional. 12. Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no n.º 10 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 13. Convocatória para os métodos de seleção: 13.1 Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção pela forma prevista no ponto 12. 13.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Junta de Freguesia de Fanhões e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-Fanhões.pt). 13.3. Lista de ordenação final homologada: A lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada será afixada na Junta de Freguesia de Fanhões e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-Fanhões.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República informando da sua publicitação, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 14. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Junta de Freguesia de Fanhões (www.jf-Fanhões.pt) a partir da data da publicação na BEP. 15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Fanhões, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Fanhões, 19 de outubro de 2022. O Presidente, Jorge Manuel Duarte Simões

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |